Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/11/2019 à 30/11/2019

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
11/11/2019	Aplicação	CDI	0.00016137	R$ 80.545,68	R$ 80.545,68	R$ 0,00
12/11/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 13,00	R$ 80.558,68	R$ 80.545,68
12/11/2019	Resgate	CDI	0.00016137	R$ -80.558,68	R$ 0,00	R$ 80.545,68
25/11/2019	Aplicação	CDI	0.00016137	R$ 17.042,90	R$ 17.042,90	R$ 0,00
26/11/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 2,75	R$ 17.045,65	R$ 17.042,90
27/11/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 2,75	R$ 17.048,40	R$ 17.045,65
28/11/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 2,75	R$ 17.051,15	R$ 17.048,40
28/11/2019	Resgate	CDI	0.00016137	R$ -1.428,00	R$ 15.623,15	R$ 17.048,40
29/11/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 2,52	R$ 15.625,67	R$ 15.623,15
29/11/2019	Resgate	CDI	0.00016137	R$ -13.000,00	R$ 2.625,67	R$ 15.623,15

Saldo Total	**R$ 2.625,67**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 2.625,67**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 0,00**
Aplicações	**R$ 97.588,58**
Resgates	**R$ 94.986,68**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 23,77**
Saldo Atual	**R$ 2.625,67**

1390,70 +
170,76
6,88
177,64

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	28/11/2019	078/2019	02/12/2019	2019/598052

Procedência:	Entidade Externa
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	
Complemento:	REF. CONVÊNIO Nº 091/2018 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO.
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO

Andamento	Data	Andamento	Data
SEDOP - PROTO - SH01	02/12/2019		

COPC
Folha 079

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90

Ofício nº 78/2019-ENG

Colares – Pará, 28 de novembro de 2019.

A
SEDOP
MD. Secretário
Dr. Ruy Cabral

Assunto: Juntada de Documentos

Referente ao **CONVÊNIO Nº 91/2018, Cujo o objeto é a Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – PA.**

Senhor Secretário,

Venho através deste cumprimenta-lo, e fazer a juntada dos documentos abaixo listados, referente a Prestação de Contas da 2º parcela do Convênio supracitado, conforme segue:

Anexos:

1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
2 – EXTRATO DE CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO CDB
3 – COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO INSS (VIDAL CONSTRUTORA EIRELI)

Desde já agradecemos a vossa atenção.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2019.11.29 16:14:35 -03'00'

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Dr. Justo Chermont s/n – Centro – Colares – PA – CEP: 68.785-000

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

1.390,20

COPC
Folha 080

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/11/2019 **até** 26/11/2019

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	545,68
11/11/2019	CRED TED	10	80.000,00	80.545,68
11/11/2019	APLIC AUT CDB GOV	1	- 80.545,68	0,00
12/11/2019	TRANSF ELET DOC E Caixa Presencial	0	- 1.200,00	- 1.200,00
12/11/2019	TRANSF ELET DOC E Caixa Presencial	0	- 2.000,00	- 3.200,00
12/11/2019	TRANSF ELET DOC E Caixa Presencial	0	- 76.800,00	- 80.000,00
12/11/2019	RESG AUT CDB GOV	1	80.558,68	558,68
25/11/2019	CRED TED	10	16.484,22	17.042,90
25/11/2019	APLIC AUT CDB GOV	1	- 17.042,90	0,00

Saldo (01/11/2019 a 26/11/2019)				**0,00**
Saldo Total em 26/11/2019				**0,00**
Saldo Diponível em 26/11/2019				**0,00**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**02/12/2019**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**02/12/2019**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Campo	Valor
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE	VIDAL CONSTRUTORA LTDA JUSTO CHERMONT SN CENTRO 91-41072810
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	
03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	10/2019
05- IDENTIFICADOR	512442111072
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	262,39
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	262,39

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20112019 174900300002880 896896

Identificação da operação:	GPS ORLA
Data/hora da operação:	20/11/2019 10:08:20

Código da operação:	00896896
Chave de segurança:	16WRHLMV7YZ9VGH0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
	04- COMPETÊNCIA	10/2019
	05- IDENTIFICADOR	512445422174
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE VIDAL CONSTRUTORA LTDA NOVA SN FAZENDA COLARES 91-41072810	06- VALOR DO INSS	0,00
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	224,82
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	224,82

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20112019 174900300002880 896651

Identificação da operação:	GPS FAZENDA
Data/hora da operação:	20/11/2019 10:05:15

Código da operação: 00896651
Chave de segurança: RM1Q1M7AYL17F4AJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social

Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	10/2019
05- IDENTIFICADOR	512429845978
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	153,60
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	153,60

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
PRACA SANTO ANTONIO BAIAO PA
91-41072810

02- VENCIMENTO
(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20112019 174900300002880 896464

Identificação da operação:	GPS BAIAO
Data/hora da operação:	20/11/2019 10:02:56

Código da operação: 00896464
Chave de segurança: AAWCVUQMW49YRT54

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social

Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	
03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
04- COMPETÊNCIA	10/2019
05- IDENTIFICADOR	512445612179
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE VIDAL CONSTRUTORA LTDA MARIO COVAS 615 COQUEIRO 91-41072810	
06- VALOR DO INSS	2.157,68
07-	
08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	2.123,67
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	4.281,35
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	**CEFIC 20112019 174900300002880 897793**

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Identificação da operação:	GPS MARITUBA
Data/hora da operação:	20/11/2019 10:17:45

Código da operação:	00897793
Chave de segurança:	HURXAQYLESEGR6G9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA
Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
04- COMPETÊNCIA	10/2019
05- IDENTIFICADOR	512458727674
06- VALOR DO INSS	685,76
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	323,41
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	1.009,17

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
MARECHAL DEODORO LANETARNA
91-41072810

02- VENCIMENTO
(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20112019 174900300002880 897484

Identificação da operação:	GPS CASTANHAL
Data/hora da operação:	20/11/2019 10:15:15

Código da operação: 00897484
Chave de segurança: 5XQW9LQ8106V3LWM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Campo	Valor
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE	VIDAL CONSTRUTORA LTDA DOUTOR DARIO SN CURACAMBA 91-41072810
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	
03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
04- COMPETÊNCIA	10/2019
05- IDENTIFICADOR	600289929878
06- VALOR DO INSS	1.893,82
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	377,34
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	2.271,16

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCARIA
CEFIC 20112019 174900300002880 897221

Identificação da operação:	GPS SINAI
Data/hora da operação:	20/11/2019 10:12:18

Código da operação: 00897221
Chave de segurança: 8JN2UVG8SSQL18LV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social

Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	10/2019
05- IDENTIFICADOR	512370488373
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	159,13
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	159,13

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
TRAVESSA 14 CENTRO SOURE
91-41072810

02- VENCIMENTO
(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20112019 174900300002880 898003

Identificação da operação:	GPS SOURE
Data/hora da operação:	20/11/2019 10:20:37

Código da operação:	00898003
Chave de segurança:	7Q100XUMSS84ZV8U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	09/2019
05- IDENTIFICADOR	512370488373
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	92,62
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	92,62

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
TRAVESSA 14 CENTRO SOURE
91-41072810

02- VENCIMENTO
(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 18102019 322900300000855 834427

Identificação da operação:	GPS SOURE
Data/hora da operação:	18/10/2019 14:14:54

Código da operação: 00834427
Chave de segurança: FS2PLE38R85LPJTL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COPC
Folha 089

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social

Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Campo	Valor
03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	09/2019
05- IDENTIFICADOR	512445612179
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	158,56
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	158,56

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
MARIO COVAS 615 COQUEIRO
91-41072810

02- VENCIMENTO
(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.
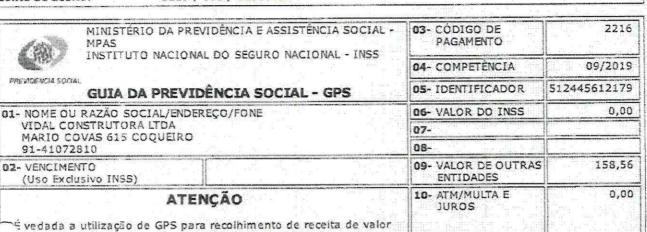
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 18102019 322900300000855 835079

Identificação da operação:	GPS MARITUBA
Data/hora da operação:	18/10/2019 14:20:40

Código da operação: 00835079
Chave de segurança: 6TY7901QMUGJ9NGT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
		04- COMPETÊNCIA	09/2019
		05- IDENTIFICADOR	00600289929878
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE VIDAL CONSTRUTORA LTDA -		06- VALOR DO INSS	1.513,12
		07-	
		08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	292,64
ATENÇÃO ...edada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor ...erior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11- VALOR TOTAL	1.805,76
		12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 18102019 174900300002880 833376**	

Identificação da operação:	GPS SINAI
Data/hora da operação:	18/10/2019 10:44:12

Código da operação: 00833376
Chave de segurança: 9L88FVPG673VHAGJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA
Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
		04- COMPETÊNCIA	09/2019
		05- IDENTIFICADOR	512458727674
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE VIDAL CONSTRUTORA LTDA MARECHAL DEODORO LANETARNA 91-41072810		06- VALOR DO INSS	0,00
		07-	
		08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	99,07
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11- VALOR TOTAL	99,07
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 18102019 322900300000855 835407**			

Identificação da operação:	GPS CASTANHAL
Data/hora da operação:	18/10/2019 14:23:32

Código da operação: 00835407
Chave de segurança: 5LFU7ES4JHGSAT61

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	**03**- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
	04- COMPETÊNCIA	09/2019
	05- IDENTIFICADOR	512429845978
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE VIDAL CONSTRUTORA LTDA PRACA SANTO ANTONIO BAIAO PA 91-41072810	**06**- VALOR DO INSS	0,00
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	**09**- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	92,62
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	**10**- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	92,62
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 18102019 322900300000855 834777**		

Identificação da operação:	GPS BAIAO
Data/hora da operação:	18/10/2019 14:18:14

Código da operação:	00834777
Chave de segurança:	R1L8AWHK3R6SQ3FL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito: 3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Campo	Valor
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE	VIDAL CONSTRUTORA LTDA -
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	
03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	08/2019
05- IDENTIFICADOR	00512370488373
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	229,53
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	229,53
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	CEFIC 20092019 322900300000855 822240

ATENÇÃO

VEDADA a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Identificação da operação: GPS MES 08 SOURE
Data/hora da operação: 20/09/2019 11:47:16

Código da operação: 00822240
Chave de segurança: CT0LLF4X7N3APUY1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RE

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social

Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Campo	Valor
03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	08/2019
05- IDENTIFICADOR	00512445612179
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	176,96
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	176,96

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
VIDAL CONSTRUTORA LTDA
-

02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20092019 322900300000855 822521

Identificação da operação:	GPS MES 08 MARITUBA
Data/hora da operação:	20/09/2019 11:47:16

Código da operação: 00822521
Chave de segurança: GQ4ZEG1PM8080240

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
4 - COMPETÊNCIA	08/2019
5 - IDENTIFICADOR	512445612179
6 - VALOR DO INSS (+)	0,00
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	176,96
10 - ATUAL. MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	176,96
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
DO MARIO COVAS 615
COQUEIRO 67113-330
ANANINDEUA PA
(0091) 41072810

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
4 - COMPETÊNCIA	08/2019
5 - IDENTIFICADOR	512445612179
6 - VALOR DO INSS (+)	0,00
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	176,96
10 - ATUAL. MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	176,96
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
DO MARIO COVAS 615
COQUEIRO 67113-330
ANANINDEUA PA
(0091) 41072810

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	1749 / 003 / 00002880-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
	04- COMPETÊNCIA	08/2019
	05- IDENTIFICADOR	00600289929878
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE VIDAL CONSTRUTORA LTDA -	06- VALOR DO INSS	1.362,09
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	263,60
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	1.625,69
	12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	**CEFIC 20092019 174900300002880 823283**

Identificação da operação:	GPS MES 08 SINAI
Data/hora da operação:	20/09/2019 11:39:15

Código da operação: 00823283
Chave de segurança: 5UXZMP1GZH4YQ6W5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208

COPC Folha 099

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
DOUTOR DARIO SN
CURUCAMBA 67146-148
ANANINDEUA PA
(0091) 41072810

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

5 - IDENTIFICADOR 600289929878

6 - VALOR DO INSS(+) 1.362,09

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 263,60

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 1.625,69

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
DOUTOR DARIO SN
CURUCAMBA 67146-148
ANANINDEUA PA
(0091) 41072810

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

5 - IDENTIFICADOR 600289929878

6 - VALOR DO INSS(+) 1.362,09

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 263,60

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 1.625,69

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social

Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
		04- COMPETÊNCIA	08/2019
		05- IDENTIFICADOR	00512458727674
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE VIDAL CONSTRUTORA LTDA -		06- VALOR DO INSS	0,00
		07-	
		08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	85,52
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11- VALOR TOTAL	85,52
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 20092019 322900300000855 821449**			

Identificação da operação:	GPS MES 08 CASTANHAL
Data/hora da operação:	20/09/2019 11:47:16

Código da operação: 00821449
Chave de segurança: CXKP527LTUATGU5G

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
MARECHAL DEODORO 00
LANETARNA 67113-330
ANANINDEUA PA
(0091) 41072810

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2216

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

5 - IDENTIFICADOR 512458727674

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 85,52

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 85,52

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
MARECHAL DEODORO 00
LANETARNA 67113-330
ANANINDEUA PA
(0091) 41072810

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2216

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

5 - IDENTIFICADOR 512458727674

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 85,52

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 85,52

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social

Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	VIDAL CONSTRUTORA LTDA
Conta de débito:	3229 / 003 / 00000855-7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Campo	Valor
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE	VIDAL CONSTRUTORA LTDA -
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	
03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
04- COMPETÊNCIA	08/2019
05- IDENTIFICADOR	00512429845978
06- VALOR DO INSS	0,00
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	87,00
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	87,00

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 20092019 322900300000855 821814

Identificação da operação:	GPS MES 08 BAIAO
Data/hora da operação:	20/09/2019 11:47:16

Código da operação: 00821814
Chave de segurança: VTV7YJMP450MR70G

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
PRACA SANTO ANTONIO 199
CENTRO 68465-000
BAIAO PA
(0091) 41072810

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
4 - COMPETÊNCIA	08/2019
5 - IDENTIFICADOR	512429845978
6 - VALOR DO INSS(+)	0,00
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	87,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	87,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/09/2019 HORA: 09:03:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
PRACA SANTO ANTONIO 199
CENTRO 68465-000
BAIAO PA
(0091) 41072810

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2216
4 - COMPETÊNCIA	08/2019
5 - IDENTIFICADOR	512429845978
6 - VALOR DO INSS(+)	0,00
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	87,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	87,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNCIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE COLARES
CONVÊNIO Nº 091/2018-SEDOP

1 – Placa da Obra

2 – Estrutura Metálica da Cobertura do Palco.

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763729
Engenheiro Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNCIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE COLARES
CONVÊNIO Nº 091/2018-SEDOP

3 – Escada de acesso ao Palco
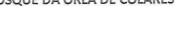
4 – Camarim: Reboco do Closet Fem.

5 – Camarim: Reboco, Instalações Elétricas.

6 – Camarim: Contrapiso, reboco e instalações elétricas.

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763729
Engenheiro Civil

COPC
Folha 109

Ofício nº 2184/2019-COPC/DIPLA/GAB

Belém, 03 de dezembro de 2019.

E PROTOCOLO
GOV DO ESTADO DO PARÁ
SEDOP Secretaria de estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Nº 2019/613184
Em 06/12/19
Protocolista

Excelentíssimo Senhor
Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal de Colares
Rua Dr Justo Chermont, s/nº - Centro
CEP: 68.785-000 – Colares-Pará

Ref.: Convênio nº 091/2018, cujo objeto é "Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares/PA", no Município de Colares.

Assunto: Prestação de Contas 2ª parcela.

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento da Prestação de Contas, correspondente a 2ª Parcela do *convênio nº 091/2018*, protocolada nesta Secretaria sob o nº 2018/585271, de 26/11/2019, e após análise documental, contábil e financeira, solicitamos:

- ✓ Copia do contrato entre a prefeitura e a empresa executora, dos termos aditivos e suas publicações;
- ✓ Devolver para a conta o valor de R$ 1.390,70 de rendimento utilizado. Informamos que o rendimento não pode ser utilizado;
- ✓ Atualizar o Balancete Financeiro e a Conciliação Bancária após a devolução do valor solicitado;
- ✓ Apresentar o Termo de Compromisso de Guarda dos documentos contábeis;
- ✓ Apresentar os extratos da conta corrente e de aplicação que comprove o depósito do mesmo;
- ✓ Apresentar a Guia e o Comprovante de ISS das notas fiscais nº 114 e nº 115;
- ✓ Apresentar o recibo da empresa, referente a nota fiscal nº 114, devidamente assinado;

Arnaldo Dopazo
Secretário Adjunto de Obras Públicas-SEDOP

Cássia R. S. Reis
Coordenadora de Prestação de Contas SEDOP

Travessa do Chaco n.2158 – Marco, Belém/Pa – CEP:66093-410
Telefone: 3183-0004-3183-0003-3183-0031
gab@sedop.pa.gov.br

Solicitamos as providências cabíveis quanto à solução das pendências acima, em um prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a partir do recebimento do presente ofício, para fins de aprovação, homologação e a liberação da 2ª parcela.

Alertamos que o valor do rendimento referente à Aplicação Financeira deverá permanecer aplicado e *não utilizado* para pagamento de despesa do convênio e que todos os recursos recebidos sejam aplicados no mercado financeiro: Fundos de Investimentos ou Poupança e, ainda, que sejam realizados os resgates *somente* dos valores a serem pagos pela empresa, permanecendo o restante em conta de aplicação financeira ficando a conta corrente com ***saldo zero***, enquanto estiver vigente o convênio.

Certo de sua atenção, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

*Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL***
CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas

Arnaldo Dopazo
Secretário Adjunto de Obras Públicas-SEDOP

Cássia R. S. Reis
Coordenadora de Prestação de Contas SEDOP

Travessa do Chaco n.2158 – Marco, Belém/Pa – CEP:66093-410
Telefone: 3183-0004-3183-0003-3183-0031
gab@sedop.pa.gov.br

DY210063779BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
2019-12-11 15:08	AC COLARES - Colares/PA	Objeto entregue ao destinatário
2019-12-11 08:33	AC COLARES - Colares/PA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
2019-12-09 18:21	CTCE BELEM - BELEM/PA	Objeto encaminhado
	Encaminhado para AC COLARES - Colares/PA	
2019-12-09 15:15	AGF DUQUE DE CAXIAS - BELEM/PA	Objeto encaminhado
	Encaminhado para CTCE BELEM - BELEM/PA	
2019-12-09 14:49	AGF DUQUE DE CAXIAS - BELEM/PA	Objeto postado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	Data	Número
OFÍCIO	13/12/2019	082/2019

PROTOCOLO	
Data	Número do Protocolo
16/12/2019	2019/630610

Procedência:	Entidade Externa
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	
Complemento:	REF. DOCUMENTAÇÃO COPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 91/2018 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO			
Andamento	Data	Andamento	Data
SEDOP - PROTO - SH01	16/12/2019		

COPC
olha 113
6

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CNPJ: 05.835.939/0001-90

Ofício nº 82/2019-ENG

Colares – Pará, 13 de dezembro de 2019.

A
SEDOP
MD. Secretário
Dr. Ruy Santos Cabral

Assunto: Encaminhamento da documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do **Convênio nº 91/2018** com as devidas correções, cujo objeto é a **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA.**

Senhor secretário.

Venho através deste, cumprimentá-lo e encaminhar a documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do supracitado com as devidas correções, conforme lista abaixo:

1. Contrato e aditivos entre a prefeitura e a empresa executora;
2. Comprovante de devolução para a conta do convênio do valor do rendimento que havia sido usado (R$ 1.390,70);
3. Extratos bancários;
4. Balancete financeiro e conciliação bancária, corrigidos;
5. Termo de compromisso de guarda de documentos contábeis;
6. Guia e comprovantes do ISS das notas fiscais 114 e 115;
7. Recibo da empresa da nota fiscal 114;

Desde já agradecemos vossa atenção.

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018-PMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2018-SEMSUL/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018 – PMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 091/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA L. R. VIDAL EIRELI - EPP.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Colares, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, senhor FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA, brasileiro, paraense, casado, agente Politico, residente e domiciliado na cidade de COLARES, Travessa Carneiro de Mendonça, s/nº, e, de outro lado, a empresa, **L. R. VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, empresa com sede na Rua Dois de Junho, loja 12, Residencial Monte Ararat 01, Alameda Nova Jerusalém, Aguas Brancas, Ananindeua – Pará cep: 67033-215, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.407.626/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Emanuel Almeida Vidal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6982401 PC/PA, CPF nº 017.468.452-52, residente e domiciliado na Passagem São Pedro, nº 43, bairro Atalaia, Ananindeua-Pa, Cep 67013-710, doravante denominado por **CONTRATADA**, tem ajustados e contratados o presente contrato administrativo, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem como objeto contratação de empresa de engenharia para a construção do palco e quiosques da orla de Colares, nos termos do Convênio nº 091/2018 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos técnicos, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

§ 1º - É facultado a **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

§ 2º - Eventuais serviços não constantes da planilha orçamentária, mas necessários à realização dos serviços contratados serão objeto de Termo de Aditamento Contratual, com os respectivos preços
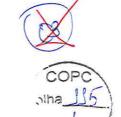
unitários apresentados pela **CONTRATADA** e aprovados pela **CONTRATANTE**, tendo como referência, sempre que cabível, os coeficientes e insumos constantes das composições de preços unitários constantes no Edital, respeitado o limite imposto no § 1º, desta cláusula.

§ 3º - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratual, associar-se a outrem, ceder ou transferir, no todo ou em parte este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será indireta por empreitada por preço global.

§ 1º o inicio da execução da obra esta condicionada a emissão e assinatura da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO: Este contrato tem o seu valor global de **R$ 539.469,21** (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos.

§ 1º Os serviços serão pagos mensalmente, mediante medição finalizada até o último dia de cada mês, devidamente aceita pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato, conforme previsto na Planilha de Orçamento Analítico, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento, ficando a **SECRETARIA**, isenta de responsabilidade por atrasos na apresentação das faturas por parte da **CONTRATADA.**

§ 2º A empresa deverá apresentar nota fiscal, após a conclusão e aceitação dos serviços de cada medição, tendo a contratante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8,666/93.

§ 3º A liquidação de cada despesa se dará com a apresentação, pela **CONTRATADA,** da planilha demonstrativa dos materiais entregues e instalados naquela medição, devendo a CONTRATANTE fazer a conferência da mesma. Em caso de recusa por divergências, a fatura será devolvida para a empresa para as devidas correções e ajustes, após o qual, será reapresentada à **CONTRATANTE** para nova conferencia, cujo prazo para pagamento será reaberto.

§ 4º Somente após o cumprimento da orientação supra, será autorizado o pagamento à **CONTRATADA,** devendo ser observado o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do atestado de execução dos serviços, que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou recebimento pela PMC.

§ 5º Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

§ 6º Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser procedida à respectiva correção, para mais ou para menos, na medida em que a referida alteração na legislação reflita nas Composições dos Preços.

§ 7º As notas fiscais deverão ser emitidas em total conformidade com a legislação vigente e correlata, devendo ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, FGTS e TRABALHISTA.

§ 8º A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) vícios ou defeitos na execução do objeto contratual;
b) existência de quaisquer débitos para com a **CONTRATANTE;**
c) existência de débitos para com terceiros, relacionados com o objeto contratual e que possam pôr em risco o bom andamento da execução contratual ou causar prejuízos materiais ou morais à **PREFEITURA DE COLARES.**
d) em caso de contestação de valores das medições apresentadas.

§ 9º Nos preços referidos nesta cláusula, já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratual.

§ 10º Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação das certidões de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pela **CONTRATADA,** referente à mão de obra utilizada na etapa contratual medida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO: As aferições parciais que sustentarão as faturas a serem pagas pela **CONTRATANTE,** serão efetivadas através da fiscalização do servidor/engenheiro civil Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho, CREA/PA nº 15002763729, obedecendo o seguinte protocolo:

I - lançamento dos quantitativos e valores no respectivo boletim de medição, com todas as observações significativas à apresentação à **FISCALIZAÇÃO;**
II – a medição deverá estar em conformidade com o efetivamente fornecido e executado em cada parcela;
III – a medição deverá obedecer o estabelecido no Termo de Referência;
IV - caso algum item de medição constante dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** seja impugnado pela **FISCALIZAÇÃO,** o que deverá ocorrer de forma motivada, esta liberará para pagamento apenas a parte incontroversa, enviando à **CONTRATADA** relação dos itens impugnados e respectivas fundamentações;
VI - para liberação da parcela contestada a **CONTRATADA** deverá apresentar sua justificativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da impugnação;
VII - a **FISCALIZAÇÃO,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da justificativa da **CONTRATADA,** decidirá motivadamente se aceita ou não, devendo em caso afirmativo, proceder os ajustes decorrentes através de boletim de medição complementar, autorizando de imediato o faturamento do valor respectivo, que vencerá no mesmo prazo em que vencer o valor não impugnado;
VIII - não serão considerados na medição, quaisquer serviços que, embora executados, não tenham sido discriminados na planilha de quantidade e preços propostos, ou em suas eventuais alterações no curso do contrato;
IX - nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA,** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA** em consequência de penalidades aplicadas;
X – a **FISCALIZAÇÃO** exercerá as demais atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O presente contrato terá prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da data da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a garantia da execução contratual correrá a conta do convênio nº 91/2018 da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP, pelo valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em contra partida com o Município de Colares no valor R$ 50.720,67 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) da seguinte dotação orçamentária abaixo indicada, suplementados se necessário:

Funcional Programática: 15.451.0004.1.043 – Revitalização, urbanização e modernização da orla da cidade.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) orientar, por iniciativa própria ou provocada, a execução dos serviços, sempre através de ordens de serviço contendo o detalhamento e especificações técnicas a serem cumpridos pela **CONTRATADA;**
b) fornecer todas as informações e dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas junto a responsável técnico da **CONTRATANTE**, o qual terá até 05 (cinco) dias úteis para responder, sob a forma de Ordem de Serviço, contendo o detalhamento e especificações técnicas a serem cumpridos pela **CONTRATADA;**
c) fiscalizar a execução do contrato, dando ciência à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na sua execução;
d) pagar de acordo com os preços e prazos pactuados;
e) informar o nome, telefone e endereço eletrônico do (s) preposto (s) que ficará (ão) responsável (eis) pela fiscalização do contrato e o relacionamento com a **CONTRATADA**, comprometendo-se a atualizar essa informação sempre que necessária, de forma a garantir a boa prestação dos serviços;
f) responsabilizar-se pela publicação no Diário Oficial do Município, do extrato do Contrato e de qualquer Termo necessário a formalização contratual;
g) exercer de modo sistemático a fiscalização, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais, por parte da **CONTRATADA**, em todos os seus aspectos;
h) exercer a fiscalização conforme as atribuições especificadas no Termo de Referência.

II - constituem-se obrigações da **CONTRATADA:**

a) submeter-se à fiscalização que a **CONTRATANTE** exercerá sobre a execução contratual, prestando, pontualmente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**, além de obrigar-se a instalar e manter, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da **PMC.**
b) informar o nome, telefone e endereço eletrônico do preposto que ficará responsável pelo atendimento das solicitações da **CONTRATANTE**, comprometendo-se a atualizar essa informação sempre que necessária, de forma a garantir a boa prestação dos serviços, bem como indicar à **SECRETARIA** os números de telefones ou outro meio de comunicação para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive em finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura ocorram;
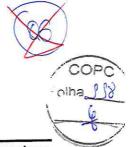
c) dar ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, registrando, obrigatoriamente, no Diário/Livro de Ocorrências, o seguinte:

I – as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
II – as falhas dos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;
III – as consultas à **FISCALIZAÇÃO**;
IV – as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
V – os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
VI – as respostas às interpelações da **FISCALIZAÇÃO**;
VII – a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
VIII – outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro.

d) executar as obras e serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações feitas pela **FISCALIZAÇÃO**;
e) comunicar à **FISCALIZAÇÃO** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras e serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma físico, indicando as medidas para corrigir a situação;
f) executar as suas custas, todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO**, conforme a melhor técnica como necessários à perfeita garantia da qualidade dos serviços executados;
g) substituir, por exigência da **FISCALIZAÇÃO**, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução das obras e serviços objeto deste Contrato, que não satisfaçam as condições contratuais previstas e que comprometam a sua execução;
h) retirar dos serviços qualquer empregado, preposto seu, ou ainda pessoas, que a qualquer título, estejam embaraçando ou prejudicando o andamento dos serviços, por exigência e exclusiva conveniência da **CONTRATANTE**, cuja comprovação de eficiência for julgada insatisfatória pela **FISCALIZAÇÃO**;
i) reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, bens e serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou da má qualidade dos materiais empregados.
j) não ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **CONTRATANTE.**
k) assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo das obras e serviços pela Prefeitura Municipal de Colares, respondendo, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE**, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
l) promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato no CREA-PA;
m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do contrato, inclusive nos casos de rescisão contratual;
n) sinalizar adequadamente o local das obras e serviços para evitar acidentes, inclusive sinalização relacionada à segurança interna do canteiro de obras;
o) cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares meio ambiente, segurança, medicina e higiene do trabalho;
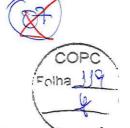
p) contratar o fornecimento de minérios aplicados à construção civil (areia, seixo, brita, etc.), quando for o caso, somente de pessoas que possuírem licença ambiental expedida pela autoridade estadual ou municipal de Meio Ambiente, conforme a área de jurisdição;
q) afixar as placas de obra, enquanto durar a execução dos serviços, nos locais determinados pela **FISCALIZAÇÃO**, de acordo com os modelos adotados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos serviços, sem as quais não serão liberados quaisquer pagamentos. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento, colocação e manutenção de todas as placas de obra;
r) manter engenheiro sênior responsável no local da obra ou serviço, para prover o que disser respeito à regular execução contratual, com capacidade e poderes bastantes para representá-lo perante a **FISCALIZAÇÃO** e resolver problemas técnicos emergentes, mantendo registros diários no livro de ocorrências e sempre colocando à disposição da **FISCALIZAÇÃO** no escritório do canteiro de obras.
s) contratar preferencialmente mão-de-obra local, utilizando os cadastros do SINE;
t) uniformizar e identificar todos os funcionários ligados aos serviços;
u) proporcionar assistência médica, hospitalar e primeiros socorros, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), com treinamento para o seu uso, necessários para atender as normas de segurança e medicina do trabalho;
v) fornecer transporte, alojamento e refeições ao seu pessoal;
w) cumprir as normas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
x) elaborar, especificamente para execução da obra, objeto desta licitação, folha de pagamento, guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações e guia da Previdência Social;
z) cumprir as demais exigências e determinações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) advertência;
b) multa de:
b.1 multa moratória, não compensatória, de 0,4% (zero vírgula quatro pontos percentuais), por dia de atraso, calculado sobre o valor do contrato, pela impontualidade no cumprimento das obrigações assumidas, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.2 multa compensatória, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do objeto, ensejador da rescisão contratual determinada unilateralmente pela Administração;

I – a **CONTRATANTE** fica explicitamente autorizado a descontar dos eventuais créditos existentes da **CONTRATADA**, as multas aplicadas, inclusive, podendo, utilizar para tal, a garantia prestada pela **CONTRATANTE**;
II – em caso de não pagamento das multas aplicadas, ou, ainda, que os créditos da **CONTRATADA** não sejam suficientes para tal pagamento, os valores apurados ou seus saldos serão inscritos em Dívida Ativa – Não Tributária do Município;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colares;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA,** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Independentemente do prazo estipulado na cláusula quinta, este contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:
a) de comum acordo entre as partes, independente de qualquer motivo, mediante simples aviso prévio de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação;

b) por inadimplemento da Prefeitura ou da **CONTRATADA** de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis;

c) liquidação amigável ou judicial ou falência da **CONTRATADA;**

d) transferência total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**, por escrito;
e) quando a alteração do estatuto ou contrato social da **CONTRATADA** prejudicar a execução do contrato, a critério da **CONTRATANTE;**

f) a **CONTRATADA** tenha sua idoneidade técnica ou financeira abaladas ou o seu controle societário modificado de forma a prejudicar a fiel execução de suas obrigações contratuais;

g) nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, conforme o caso;

h) nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara explicitamente que reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO: O presente contrato está vinculado a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018-PMC.
Parágrafo único. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, aplicando-se suplementarmente normas de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente **CONTRATO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Comum da comarca de Colares, estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por maior privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e contratadas assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Colares, PA, em 26 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Emanuel Almeida Vidal

L. R. VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP
EMANUEL ALMEIDA VIDAL
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ______________________ 2. Bruno de Araújo Reis
Nome: Nome:
CPF 687-392-342-49 CPF 714.259.262-15

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Parceiro: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ sob o nº: 07.543.273/0001-21,

Objeto*:* Promover consumo ético, sustentável e consciente nos alunos, professores e comunidade em geral, através da transformação de resíduos sólidos a base de lona sintética em ecobags e estojos escolares.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Início: Assinatura do Termo

Término: 60 dias após a assinatura do Termo.

Valor Global: R$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua ativação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.

A parceria, ora proposta, contemplará o interesse público onde não atenderá apenas uma classe, mas fortalecerá a sustentabilidade, promover o desenvolvimento socioambiental, bem como geração de emprego e renda. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14.

Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.

As considerações trazidas no termo de fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3891A053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199884
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos do e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Essa aquisição é importante para a padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.
VALOR TOTAL: R$ 326.019,00 (trezentos e vinte e seis mil, dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 283.655,00, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 42.364,00
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7543EB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199886
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos do e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Essa aquisição é importante para a padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.
VALOR TOTAL: R$ 121.656,35 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 56.435,35, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 46.155,00, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 19.066,00
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:87BD63CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018-PMC. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SEMSUL/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE

COLARES. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. VIGÊNCIA: 25/02/2019 ATÉ 24/10/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **L. R. VIDAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 14.407.626/0001-21.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:E4785A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018-PMC, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SEMSUL/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. VIGÊNCIA: 24/10/2019 ATÉ 20/06/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

Contratada:
L. R. VIDAL EIRELI – EPP,
CNPJ Nº 14.407.626/0001-21.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:286FA9D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando as orientações do ofício nº 003/2019 da Comissão ProBNCC Pará, com representações da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Pará (UNDIME-PA),
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Currículo do Município de **Conceição do Araguaia**, apresentando a seguinte composição:

Articulador / Coordenador (a) municipal de currículo – Pedagoga - Margarete de Jesus Soares Alves.
Coordenador (a) municipal de etapa Educação Infantil – Pedagoga - Jucilene Pereira De Miranda.
Coordenador (a) municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais –Pedagoga - Carmem Azevedo de Lima Silva.
Coordenador (a) municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Finais – Letras - Denise Ramos Cardoso.
Coordenador (a) municipal de modalidade EJA – Radamés De Oliveira Barros.
Redator (a) formador (a) municipal de Educação Infantil – Pedagoga - Paula Roberta Mendes.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Iniciais – Pedagoga-Claudivalda Ribeiro do Nascimento.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Arte – Letras-Katia da Silva Barbosa.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Geografia – Geografa- Adelania Lourenço de Medeiros.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Língua Portuguesa/ Língua inglesa - Letras – Naraline Gomes.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais História – Historiadora - Fransuelem Rocha Coelho.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Matemática – Matemático -
Anilton Oliveira Bartolomeu.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Ciências – Ciêncais - Caroline Bezerra Lima.
Redator (a) formador (a) municipal EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ciêncais - Caroline Bezerra Lima.

Art. 2º - São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo
I – (Re) elaborar/(Re)Adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará
II – Participar de reuniões de estudo, planejamento e socialização das ações e agendas referentes à BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal.
III – Organizar e coordenar as ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus respectivos municípios.
IV – Ser o principal canal de comunicação entre o município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará
V – Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará quando couber
VI – Ser multiplicadora do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus municípios
VII – Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Estado do Pará
VIII – Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará
IX – Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Político Pedagógico (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:795D80BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2019-SEFIN, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o item 5 - PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA do Termo de Referência, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para locação de sistema de uso de software de gestão pública tributária, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme descrição dos serviços contidos no mencionado Termo de Referência. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia-PA.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo licitatório nº 7715/2019.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018-PMC

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018- PMC PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 091/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA L. R. VIDAL EIRELI - EPP..

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, com sede na travessa 16 de novembro s/nº, bairro centro neste município de colares estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do **CPF/MF Nº 252.311.972-20 e RG. Nº 8544145 PC/PA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **L. R. VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, empresa com sede na Rua Dois de Junho, loja 12, Residencial Monte Ararat 01, Alameda Nova Jerusalém, Aguas Brancas, Ananindeua – Pará cep: 67033-215, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.407.626/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Emanuel Almeida Vidal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6982401 PC/PA, CPF nº 017.468.452-52, residente e domiciliado na Passagem São Pedro, nº 43, bairro Atalaia, Ananindeua-Pa, Cep 67013-710, doravante denominado por **CONTRATADA**, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato ora aditado, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção do palco e quiosques da orla de Colares, nos termos do Convênio nº 091/2018 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos técnicos, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a garantia da execução contratual correrá a conta do convênio nº 91/2018 da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP, pelo valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em contra partida com o Município de Colares no valor R$ 50.720,67 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) da seguinte dotação orçamentária abaixo indicada, suplementados se necessário:

Funcional Programática: 15.451.0004.1.043 – Revitalização, urbanização e modernização da orla da cidade.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 24 de outubro de 2019, contando do final do contrato que o correu no dia 25 de fevereiro de 2019, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que a CONTRATANTE se manifeste nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis no 8.245/91 e no 8.666/93 e respectivas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, foi o presente a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

E por estar, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 22 de fevereiro de 2019.

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal de Colares
Contratante

L. R VIDAL CONSTRUTORA EIRELI
EMANUEL ALMEIDA VIDAL
Contratada

Testemunha:

1ª Katherine Moraes Tavares
CPF: 015.783862-50

2ª Danieli do Carmo Ferreira
CPF: 024.780.182-84

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Parceiro: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ sob o nº: 07.543.273/0001-21,
Objeto: Promover consumo ético, sustentável e consciente nos alunos, professores e comunidade em geral, através da transformação de resíduos sólidos a base de lona sintética em ecobags e estojos escolares.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início: Assinatura do Termo
Término: 60 dias após a assinatura do Termo.
Valor Global: R$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.
A parceria, ora proposta, contemplará o interesse público onde não atenderá apenas uma classe, mas fortalecerá a sustentabilidade, promover o desenvolvimento socioambiental, bem como geração de emprego e renda. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.
As considerações trazidas no termo de fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3891A053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199884
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos do e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Essa aquisição é importante para a padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.
VALOR TOTAL: R$ 326.019,00 (trezentos e vinte e seis mil, dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 283.655,00, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 42.364,00
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7543EB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199886
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos do e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Essa aquisição é importante para a padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador,, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.
VALOR TOTAL: R$ 121.656,35 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 56.435,35, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 46.155,00, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 19.066,00
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:87BD63CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018-PMC.TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SEMSUL/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE

COLARES. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. VIGÊNCIA: 25/02/2019 ATÉ 24/10/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **L. R. VIDAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 14.407.626/0001-21.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:E4785A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018-PMC, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SEMSUL/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. VIGÊNCIA: 24/10/2019 ATÉ 20/06/2020.

Contratante:
EFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

Contratada:
L. R. VIDAL EIRELI – EPP,
CNPJ Nº 14.407.626/0001-21.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:286FA9D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando as orientações do ofício nº 003/2019 Comissão ProBNCC Pará, com representações da Secretaria de ado de Educação (SEDUC) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Pará (UNDIME-PA),
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Currículo do Município de **Conceição do Araguaia**, apresentando a seguinte composição:

Articulador / Coordenador (a) municipal de currículo – Pedagoga - Margarete de Jesus Soares Alves.
Coordenador (a) municipal de etapa Educação Infantil – Pedagoga - Jucilene Pereira De Miranda.
Coordenador (a) municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais –Pedagoga - Carmem Azevedo de Lima Silva.
Coordenador (a) municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Finais – Letras - Denise Ramos Cardoso.
Coordenador (a) municipal de modalidade EJA – Radamés De Oliveira Barros.
Redator (a) formador (a) municipal de Educação Infantil – Pedagoga - Paula Roberta Mendes.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Iniciais – Pedagoga-Claudivalda Ribeiro do Nascimento.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Arte – Letras-Katia da Silva Barbosa.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Geografia – Geografa- Adelania Lourenço de Medeiros.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Língua Portuguesa/ Língua inglesa - Letras – Naraline Gomes.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais História – Historiadora - Fransuelem Rocha Coelho.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Matemática – Matemático -
Anilton Oliveira Bartolomeu.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Ciências – Ciêncais - Caroline Bezerra Lima.
Redator (a) formador (a) municipal EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ciêncais - Caroline Bezerra Lima.

Art. 2º - São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo
I – (Re) elaborar/(Re)Adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará
II – Participar de reuniões de estudo, planejamento e socialização das ações e agendas referentes à BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal.
III – Organizar e coordenar as ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus respectivos municípios.
IV – Ser o principal canal de comunicação entre o município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará
V – Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará quando couber
VI – Ser multiplicadora do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus municípios
VII – Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Estado do Pará
VIII – Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará
IX – Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Político Pedagógico (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:795D80BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2019-SEFIN, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o item 5 - PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA do Termo de Referência, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para locação de sistema de uso de software de gestão pública tributária, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme descrição dos serviços contidos no mencionado Termo de Referência. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia-PA.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo licitatório nº 7715/2019.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018-PMC

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018- PMC PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 091/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA L. R. VIDAL EIRELI - EPP..

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, com sede na travessa 16 de novembro s/nº, bairro centro neste município de colares estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do **CPF/MF Nº 252.311.972-20 e RG. Nº 8544145 PC/PA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **L. R. VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, empresa com sede na Rua Dois de Junho, loja 12, Residencial Monte Ararat 01, Alameda Nova Jerusalém, Aguas Brancas, Ananindeua – Pará cep: 67033-215, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.407.626/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Emanuel Almeida Vidal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6982401 PC/PA, CPF nº 017.468.452-52, residente e domiciliado na Passagem São Pedro, nº 43, bairro Atalaia, Ananindeua-Pa, Cep 67013-710, doravante denominado por **CONTRATADA**, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato ora aditado, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção do palco e quiosques da Orla de Colares, nos termos do Convênio nº 091/2018 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos técnicos, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a garantia da execução contratual correrá a conta do convênio nº 91/2018 da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP, pelo valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em contra partida com o Município de Colares no valor R$ 50.720,67 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) da seguinte dotação orçamentária abaixo indicada, suplementados se necessário:

Funcional Programática: 15 451 0004 1.043 – Revitalização, urbanização e modernização da orla da cidade.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 20 de junho de 2020, contando do final do contrato que o correu no dia 24 de outubro de 2019, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que a CONTRATANTE se manifeste nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis no 8.245/91 e no 8.666/93 e respectivas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, foi o presente a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

E por estar, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220

Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Dados: 2019.10.21 12:44:06 -03'00'

Colares (PA), 21 de outubro de 2019.

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal de Colares
Contratante

VIDAL CONSTRUTORA LTDA:14407626000121

Assinado de forma digital por VIDAL CONSTRUTORA LTDA:14407626000121
Dados: 2019.10.21 09:38:24 -03'00'

Emmanuel Almeida Vidal

L. R VIDAL CONSTRUTORA EIRELI
EMANUEL ALMEIDA VIDAL
Contratada

Testemunha:

1ª Vanderci Trindade Dias
CPF: 212.037.332-91

2ª Evellen Conceição da C. Gomes
CPF: 988.229.002-78

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:ED69AEBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2018-PMC, Dispensa nº 025/2018-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás glp. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares e suas respectivas secretarias vinculadas. Assinatura: 12/06/2018. Vigência: 12/06/2018 à 30/12/2018. Contratada: **D M PAIXÃO COMÉRCIO DE GLP LTDA-ME, CNPJ nº 07.075.334/0002-54**. Valor global: R$ 28.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:33BFE835

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 066/2018-PMC. Adesão a ta De Registro de Preços (CARONA) Nº 01/2018-PMC. Objeto: Prestação de Serviço de Abastecimento de Combustível de Unidades Consumidoras, com utilização
de Cartão Magnético e com Fornecimento contínuo e ininterrupto de Combustível nos Postos Credenciados. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.** Valor: R$ 430.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:664DB681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

Contrato Nº 069/2018-PMC. Tomada de Preços Nº 01/2018-PMC. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do [illegible]co e quiosques da orla de Colares, nos termos do Convênio nº [illegible]/2018 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares. Assinatura: 26/07/2018. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada: **L. R. VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.407.626/0001-21.** Valor: R$ 539.469,21.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:1AB782F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 07/2018 PMC

Contrato Nº 042/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 07/2018-PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 21/05/2018. Vigência: 21/05/2018 até 20/08/2018. Contratante: Secretária Municipal de Administração. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA - EIRELI, CNPJ: 20.929.433/0001-33.** Valor: **R$ 37.292,50 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:9BA1E17A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 057/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.** Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018. Contratante: Secretária Municipal de Administração. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22. Valor: **R$ 10.000,70 (Dez mil e setenta centavos**).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:59C1A790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2018 PMC

Contrato Nº 056/2018-PMC. Pregão Presencial S.R.P Nº 06/2018-PMC. Objeto: **Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.** Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 08/06/2018 até 30/09/2018. Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI** ; CNPJ Nº 20.929.433/0001-33. Valor: **R$ 20.041,20** (Vinte mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:8B53D8F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL SRP 05/2018 PMC

Contrato Nº 049/2018-PMC. Pregão Presencial **SRP Nº 005/2018 - PMC.** Objeto :**contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e suas respectivas Secretarias** . Assinatura: 08/06/2018. Vigência: 06/06/2018 até 05/11/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 23.919.761/0001-22. Valor: **R$ 1.815,00** (Um mil, oitocentos e quinze reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno de Araújo Reis
Código Identificador:37936582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº Termo 001 - Contrato Nº 043/2017-PMC. Inexigibilidade Nº 010/2017-PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de Assessoria Auditoria e Consultoria em serviços técnicos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de **Assistência Social.**

G338131003267684008
13/12/2019 10:07:44

Emissão de comprovantes

COPC
Folha 131

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/12/2019 -      AUTOATENDIMENTO       - 10.07.41
2580102580          SEGUNDA VIA               0002
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM COLARES TRIBUTOS MUNIC
AGENCIA: 2580-1 CONTA:         24.266-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM COLARES TRIBUTOS MUNIC
BANCO: 037 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
AGENCIA: 0039-6 - VIGIA
CONTA:      544.115-3

FAVORECIDO:  MUNICIPIO DE COLARES
CPF/CNPJ: 05.835.939/0001-90
VALOR: R$                             1.390,70
DEBITO EM: 11/12/2019
================================================
DOCUMENTO: 121102
AUTENTICACAO SISBB:        8.4B1.1DD.EDD.D9F.75F
```

Transação efetuada com sucesso por: JB552006 FRANCISCO OLIVEIRA.

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/12/2019 **até** 12/12/2019

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
11/12/2019	CRED TED	10	13.000,00	13.000,00
11/12/2019	CRED TED	10	1.390,70	14.390,70
11/12/2019	APLIC AUT CDB GOV	1	- 14.390,70	0,00

Saldo (01/12/2019 a 12/12/2019)				**0,00**
Saldo Total em 12/12/2019				**0,00**
Saldo Diponível em 12/12/2019				**0,00**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**02/01/2020**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**02/01/2020**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/12/2019 à 12/12/2019

Movimentações CDB Governo

02/2019
12/12/19

COPE Folha 333

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,09	R$ 2.625,67
03/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,51	R$ 2.626,09
04/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,93	R$ 2.626,51
05/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,35	R$ 2.626,93
06/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,77	R$ 2.627,35
09/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,19	R$ 2.627,77
10/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,61	R$ 2.628,19
11/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.629,03	R$ 2.628,61
11/12/2019	Aplicação	CDI	0.00016137	R$ 14.390,70	R$ 17.019,73	R$ 2.628,61

Saldo Total	**R$ 17.019,73**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 17.019,73**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 2.625,67**
Aplicações	**R$ 14.390,70**
Resgates	**R$ 0,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 3,36**
Saldo Atual	**R$ 17.019,73**

Folha 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES 548/2019
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
RUA DR. JUSTO CHERMONT – CENTRO – CEP: 68785-000 -CNPJ: 05.835.939/0001-90

1-Município COLARES	2- Exercício 2019	1-Parcela ÚNICA	4-Insc. Cadastral CNPJ Nº14407626000121	3-Data de Venc. 22/10/2019

6-*Nome do Contribuinte* **VIDAL CONSTRUTORA EIRELI** 7-*Endereço do Contribuinte* **RUA DOIS DE JUNHO Nº01 AGUAS BRANCAS CEP;67033-215 ANANINDEUA-PA**	**ISS 5%**	VALOR **R$ 2.500,00**
8-*Localização do Imóvel* *TRAVESSA 16 DE NOVEMBRO S/N COLARES-PARA CEP; 68785-000*	JUROS	R$
9- **OBSERVAÇÕES IMPOSTO SOB SERVIÇO (ISS) REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, 5ª MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2018/Sensul-PMC,PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº01/2018-PMC CONVENIO Nº091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS –SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/20019 conforme NFS-e114**		CR$
10-*Carimbo/Assin.* Valor do serviço R$ 50.000,00 **VALOR A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº 24.266-7 AGENCIA Nº 2580-1 BANCO DO BRASIL**	TOTAL GERAL	**R$ 2.500,00**

TED 8 - Transferência entre Contas de Diferentes Titularidades

Agência Origem:	0039/00	NSU: 891	NSU Piloto: 201910228610
Data Movimento:	22/10/2019 12:26:49	Transação:	2140000
Operador:	00051004 - ROGERIO DOS SANTOS RODRIGUES	Equipamento:	TE_039_00_013
Remetente			
Banco:	37	Banco do Estado do Pará S.A.	
Agência:	39	VIGIA	
Conta:	5441153	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome:	PM C - U ORLA COLARES	CNPJ/CPF:	5835939000190
Destinatário			
Banco:	1	Banco do Brasil S.A.	
Agência:	2580	STA.ISABEL PARA	
Conta:	242667	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome:	PREFEITURA DE COLARES	CNPJ/CPF:	5835939000190
Finalidade	10 - Crédito em Conta		
Valor Orpag:	2.500,00		
Valor Tarifa:	0,00		
Valor Total:	2.500,00		

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 114

Data e Hora da Emissão	21/10/2019 10:38:48	Competência	21/10/2019	Código de Verificação	044998680
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	COLARES - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VIDAL CONSTRUTORA LTDA				
Nome Fantasia	VIDAL CONSTRUTORA				
CNPJ/CPF	14.407.626/0001-21	Inscrição Municipal	25574	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	RODOVIA DO MÁRIO COVAS ,615 - COQUEIRO CEP: 67113-330				
Complemento	QUADRA A CASA 10 A	Telefone	(91)4107-2810	e-mail	atendimento@vidalconstrutora.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE COLARES				
CNPJ/CPF	05.835.939/0001-90	Inscrição Municipal		Município	COLARES - PA
Endereço e CEP	R JUSTO CHERMONT ,SN - CENTRO CEP: 68785-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES. 5° MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018/Semsul-PMC PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N° 01/2018- PMC CONVÊNIO N° 091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS - SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2018

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	878095	Código ART	878095

Tributos Federais

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)	1.500,00	INSS (R$)	4.400,00	CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	100.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	50.000,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	5.900,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	50.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	94.100,00	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	2.500,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://ANANINDEUA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

591/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
RUA DR. JUSTO CHERMONT – CENTRO – CEP: 68785-000 -CNPJ: 05.835.939/0001-40

1-Município COLARES	2- Exercício 2019	1-Parcela ÚNICA	4-Insc. Cadastral CNPJ Nº14407626000121	5-Data de Venc. 12/11/2019
6-*Nome do Contribuinte* **VIDAL CONSTRUTORA EIRELI**			ISS 5%	VALOR R$ 2.000,00
7-*Endereço do Contribuinte* **RUA DOIS DE JUNHO Nº01 AGUAS BRANCAS CEP;67033-215 ANANINDEUA-PA**			JUROS	R$
8-*Localização do Imóvel* *TRAVESSA 16 DE NOVEMBRO S/N COLARES-PARA CEP; 68785-000*				CR$
9- OBSERVAÇÕES IMPOSTO SOB SERVIÇO (ISS) REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, 5ª MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2018/Sensul-PMC,PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº01/2018-PMC CONVENIO Nº091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS –SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/20019 *conforme NFS-e115*				
10-*Carimbo/Assin.* Valor do serviço R$ 40.000,00 **VALOR A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº 24.266-7 AGENCIA Nº 2580-1 BANCO DO BRASIL**			TOTAL GERAL	**R$ 2.000,00**

CPC Folha 137

COPC
Folha 130

TED 8 - Transferência entre Contas de Diferentes Titularidades

Agência Origem:	0039/00	NSU: 1050	NSU Piloto: 201911128269
Data Movimento:	12/11/2019 11:39:23	Transação:	2140000
Operador:	00051004 - ROGERIO DOS SANTOS RODRIGUES	Equipamento:	TE_039_00_013

Remetente

Banco:	37	Banco do Estado do Pará S.A.	
Agência:	39	VIGIA	
Conta:	5441153	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome:	PM C - U ORLA COLARES	CNPJ/CPF:	5835939000190

Destinatário

Banco:	1	Banco do Brasil S.A.	
Agência:	2580	STA.ISABEL PARA	
Conta:	242667	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome:	PREF. COLARES	CNPJ/CPF:	5835939000190

Finalidade 10 - Crédito em Conta

Valor Orpag:	2.000,00
Valor Tarifa:	0,00
Valor Total:	2.000,00

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
115

COPC Folha 139

Data e Hora da Emissão	08/11/2019 14:25:42	Competência	8/11/2019	Código de Verificação	415217985
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	COLARES - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VIDAL CONSTRUTORA LTDA				
Nome Fantasia	VIDAL CONSTRUTORA				
CNPJ/CPF	14.407.626/0001-21	Inscrição Municipal	25574	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	RODOVIA DO MÁRIO COVAS ,615 - COQUEIRO CEP: 67113-330				
Complemento	QUADRA A CASA 10 A	Telefone	(91)4107-2810	e-mail	atendimento@vidalconstrutora.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE COLARES				
CNPJ/CPF	05.835.939/0001-90	Inscrição Municipal		Município	COLARES - PA
Endereço e CEP	R JUSTO CHERMONT ,SN - CENTRO CEP: 68785-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES. 6ª MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018/Semsul-PMC PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018- PMC CONVÊNIO N° 091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS - SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2018

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	878095	Código ART	878095

Tributos Federais

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)	1.200,00	INSS (R$)	3.520,00	CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	80.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	80.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	40.000,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	4.720,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	40.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	75.280,00	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	2.000,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://ANANINDEUA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
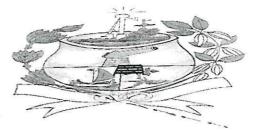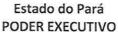
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CNPJ: 05.835.939/0001-90

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Neste termo, declaro o compromisso de guardar todos os documentos contábeis do **convênio nº 91/2018**, referente à **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP) e a Prefeitura Municipal de Colares.

Colares – Pará, 13 de dezembro de 2019.

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

Prestação de contas parcial: Convênio nº 91/2018

Relatório de execução fisico financeiro
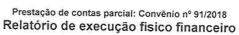
Nome do Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA	CONVÊNIO Nº: 91/2018
CNPJ: 05.835.939/0001-90	Parcela: 02

EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade	Físico - No Período (%) Programado	Físico - No Período (%) Executado	Físico - Acumulado (%) Executado	Físico - Acumulado (%) Executado
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	und.	100,00%	19,68%	100,00%	74,58%
	2	MOVIMENTO DE TERRA	M3	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	3	FUNDAÇÕES / ESTRUTURAS	M3	100,00%	4,48%	100,00%	100,00%
	4	PAREDES / PAINÉIS	M2	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	5	REVESTIMENTOS	M2	100,00%	74,56%	100,00%	93,18%
	6	COBERTURA	M2	100,00%	65,53%	100,00%	100,00%
	7	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	8	RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL	M	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	9	PISOS	M2	100,00%	74,07%	100,00%	87,07%
	10	PINTURAS	M2	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	und.	100,00%	3,44%	100,00%	3,44%
	12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	und.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	13	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	14	INST. PROT. E COMB. A INCÊNCIO	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	15	SERRALHERIA / DIVERSOS	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	16	LIMPEZA	M2	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R$)

Receita - Concedente	Receita - Executor	Receita - Outros/ Aplicações Financeiras	Despesas - Concedente	Despesas - Executor	Despesas - Outros/ Aplicações Financeiras	Saldo - Concedente	Saldo - Executor	Saldo - Outros/ Aplicações Financeiras	Saldo - Subtotal
162.500,00	29.484,22	5.035,51	162.500,00	17.500,00	0,00	0,00	11.984,22	5.035,51	17.019,73
								TOTAL	17.019,73

COLARES - PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Engº Civil PMC - Fiscal da Obra
CREA/PA 150276372-9

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal de Colares
Titular do Órgão/Entidade

Maria Rodrigues Barbosa
Contadora PMC
CRC/PA 016570/O-2

COPC Folha 142

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES		FONTE: CONVÊNIO	CONVÊNIO Nº 91/2018/SEDOP
CONTA CORRENTE Nº 5441 BANCO - BANPARÁ		AGÊNCIA: 39	PERIODO: 01/12/2018 À 12/12/2019
ITEM	**HISTÓRICO**	**VALOR (+)**	**VALOR (-)**
	SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO EM 12/12/2019	R$ 17.019,73	
	SALDO CONSTANTE DO BALANCETE FINANCEIRO, MESMA DATA		
	OUTROS LANÇAMENTOS EM SUSPENSO (APLICAÇÃO/RENDIMENTO)		
	VALORES DEBITADOS E NÃO CONTABILIZADOS (DÉBITOS INDEVIDOS)		
	VALORES CREDITADOS E NÃO CONTABILIZADOS		
	DEPÓSITO EFETUADO E NÃO CREDITADO PELO BANCO		
	VALORES DE DOCUMENTOS EMITIDOS E QUE NÃO CONSTAM NO EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO (CHEQUES EM TRÂNSITO):		
	CHEQUE /ORDEM BANCÁRIA Nº		
		R$ 17.019,73	

COLARES - PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

UNIDADE EXECUTORA - ASSINATURA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO - ASSINATURA
FRANCISO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES - PA	MARIA RODRIGUES BARBOSA CONTADORA PMC - CRC nº PA 016570/O-2

ANEXO: CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE, DA CONTA POUPANÇA OU DA CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO O PERÍODO ACIMA REFERIDO.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

BALANCETE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

PARCELA: 02

Convênio nº 91/2018 - SEDOP

RECEITA			DESPESAS		
CRÉDITOS:			*DÉBITOS:*		
Transf p/ c/c Recurso Próprio	R$	16.484,22	Total de Despesas	R$	180.000,00
Transf p/ c/c Recurso Próprio	R$	13.000,00			
Cred. Ord Banc.	R$	162.500,00			
			DEVOLUÇÕES:		
RENDIMENTOS:	R$	5.035,51			
			SALDO EM CONTA EM 12/12/2019	R$	17.019,73
VALOR TOTAL	*R$*	*197.019,73*	*VALOR TOTAL*	*R$*	*197.019,73*

COLARES - PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares - PA

MARIA RODRIGUES BARBOSA
Contador CRC - 16570/O-2

RECIBO

R$ 100.000,00

Recebemos da Prefeitura Municipal de Colares – PMC, inscrita no CNPJ/MF nº 05.835.939/0001-90 com sede na Rua Justo Chermont, S/N, bairro Centro, Colares-PA a importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) , referente ao pagamento de serviços de engenharia executados na ORLA DE COLARES, localizada na Rua Rosário, s/n, Bairro Centro no município de Colares, Estado do Pará, conforme Tomada de Preço nº 01/2018 – PMC, processo nº 034/2018/SEMSUL-PMC, Convênio nº 091/2018-SEDOP e Contrato Administrativo nº 69/2018-PCM, NF nº 114 e demais documentos em anexo.

Segue abaixo dados bancários:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3229 BR ANANINDEUA
CONTA CORRENTE: 855-7

Dando plena e total quitação deste.

Ananindeua-PA, 22/Outubro/2019

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.407.626/0001-21
Emanuel Almeida Vidal
Sócio Proprietário
CPF: 017.468.452-52

Int. P. M. de Colares.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	19/12/2019	083/2019	26/12/2019	2019/646009

Procedência:	Entidade Externa
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	
Complemento:	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 91/2018 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO			
Andamento	Data	Andamento	Data
SEDOP - PROTO - SH01	26/12/2019		

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CNPJ: 05.835.939/0001-90

Ofício nº 83/2019-ENG

Colares – Pará, 19 de dezembro de 2019.

A
SEDOP
MD. Secretário
Dr. Ruy Santos Cabral

Assunto: Encaminhamento da documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do **Convênio nº 91/2018** com as devidas correções, cujo objeto é a **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA.**

Senhor secretário.

Venho através deste, cumprimentá-lo e encaminhar a documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do supracitado com as devidas correções, conforme lista abaixo:

1. Anexos;
2. Extratos bancários;

Desde já agradecemos vossa atenção.

E PROTOCOLO
GOV DO ESTADO DO PARÁ
SEDOP Secretaria de estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Nº 2019 / 646009
Em 26/12/19
Protocolista

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Dados: 2019.12.23 10:27:07 -03'00'

Andreia Antônia Andrade
Secretária de Gabinete
SEDOP

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

ANEXO II

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO E ORDENS BANCÁRIAS REFERENTES AO REPASSE DE RECURSOS					
CONVÊNIO Nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES					
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES					
NOTA DE EMPENHO			ORDEM BANCÁRIA CORRESPONDENTE		
Nº	DATA	VALOR	N º	DATA	VALOR
20080019	20/08/18	R$ 100.000,00	1	22/10/2019	R$ 100.000,00
20080019	20/08/18	R$ 80.000,00	2	12/11/2019	R$ 80.000,00
20080019	25/11/19	R$ 17.000,00	3	12/12/2019	R$ 17.000,00
	TOTAL	**R$ 197.000,00**		TOTAL	**R$ 197.000,00**

Colares - PA, 19 de dezembro de 2019

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2019.12.23 10:25:55 -03'00'

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES

MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2019.12.19 19:17:51 -03'00'

MARIA RODRIGUES BARBOSA
CONTADORA PMC - CRC/PA 016570/O-2